

Pedido de Esclarecimento nº 2

Pergunta 1.1: O valor estimado global para a totalidade do contrato pelo período inicial de 24 meses corresponde ao montante de R\$ 475.656,96 (24 x parcela mensal de R\$ 19.819,04)?

Resposta 1.1: Está correto o entendimento de que o valor estimado global para o período de 24 meses é de R\$ 475.656,96. O Termo de Referência do certame em questão estabelece na tabela do item 1.1. o valor total da contratação para 24 meses.

Pergunta 1.2: Está correto o entendimento de que o valor de R\$ 237.828,48 indicado no cabeçalho/capa refere-se estritamente ao valor estimado anual (12 meses)?

Resposta 1.2: Está correto o entendimento de que o valor de R\$ 237.828,48 indicado no cabeçalho/capa refere-se estritamente ao valor estimado anual (12 meses), conforme disposto na tabela do item 1.1. do Termo de Referência.

Pergunta 1.3: Qual é o valor global estimado que a licitante deverá considerar no preenchimento da Proposta Comercial e para fins de disputa do certame: o valor correspondente a 12 meses ou a valor global relativo aos 24 meses de vigência inicial?

Resposta 1.3: O Edital do certame em questão, em seu item 6.1. e subitem 6.1.1., estabelece que o licitante envie sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: valor mensal, unitário e valor total anual por item.

Pergunta 2.1: A exigência para os 400 ramais refere-se a licenças puramente IP, puramente digitais, ou a licitante tem a liberdade de ofertar uma solução mista/híbrida?

Resposta 2.1: Informa-se que o licitante tem a liberdade de ofertar uma solução mista/híbrida, puramente IP ou puramente Digital para o licenciamento e processamento dos ramais, desde que atendidas rigorosamente as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Ressalta-se que a Central PABX deve obrigatoriamente "prover suporte híbrido, capaz de trabalhar com tecnologia TDM e IP de forma transparente" (Item 5.4, alínea 'b', do TR) e "possuir licenciamento e capacidade de processamento para, no mínimo, 400 ramais IP/digitais e 500 ramais analógicos" (Item 5.4, alínea 'i', do TR). Ademais, a tecnologia de licenciamento e os terminais ofertados deverão assegurar "total interoperabilidade com a central ofertada" e "plena compatibilidade lógica e elétrica" (TR Item 5.4, 'DOS APARELHOS DIGITAIS / IP').

Pergunta 2.2: Qual é o critério objetivo de escolha entre ramal IP e ramal Digital? Cada empresa licitante poderá ofertar a tecnologia (IP ou Digital) que considerar mais vantajosa, desde que atenda ao quantitativo mínimo de 400 ramais exigido?

Resposta 2.2: Em observância estrita ao Termo de Referência, o critério objetivo exigido pela Administração consiste na garantia de total interoperabilidade, compatibilidade lógica e elétrica, e pleno funcionamento dos ramais com a Central PABX e com a infraestrutura do órgão. O licitante

possui a liberdade de ofertar a tecnologia (IP, Digital ou solução mista/híbrida) que considerar mais vantajosa, desde que cumpra integralmente os requisitos de suporte/licenciamento: 1) Suporte e Licenciamento Híbrido da Central: A Central PABX ofertada deve "prover suporte híbrido, capaz de trabalhar com tecnologia TDM e IP de forma transparente" (Item 5.4, alínea "b") e "possuir licenciamento e capacidade de processamento para, no mínimo, 400 ramais IP/digitais e 500 ramais analógicos" (Item 5.4, alínea "i"); 2) Interoperabilidade e Padrões dos Aparelhos: O parque de terminais demandado de 400 aparelhos deve atender às especificações do item 5.4, subitem "DOS APARELHOS DIGITAIS / IP", o qual dispõe que "os aparelhos deverão garantir total interoperabilidade com a central ofertada. Não é obrigatório que os terminais sejam do mesmo fabricante da central, desde que utilizem protocolos abertos e padronizados de mercado (ex.: SIP)", bem como oferecer "conexão à central garantindo plena compatibilidade lógica e elétrica, admitindo-se alimentação via PoE (Power over Ethernet)" (Item 5.4, alínea "e" do referido subitem).

Pergunta 2.3: Existe alguma quantidade ou proporção mínima obrigatória exigida separadamente para ramais IP e ramais Digitais dentro do total de 400 ramais?

Resposta 2.3: Não. O Termo de Referência não estabelece qualquer proporção mínima, percentual fixo ou divisão obrigatória separando a quantidade de ramais estritamente IP dos ramais estritamente Digitais dentro do total de 400 ramais. A única exigência quantitativa e tecnológica expressa no TR é que a central e o seu licenciamento possuam capacidade e processamento para atender ao quantitativo integral de no mínimo 400 ramais IP/digitais (Item 5.4, alínea "i") e 500 ramais analógicos (Item 5.4, alínea "i"), devendo o fornecimento dos aparelhos ocorrer sob demanda mediante Ordem de Serviço, na totalidade prevista de 400 unidades para o Item II da tabela do objeto (Item 1.1 e Item 5.4).

Pergunta 3.1: Está correto o entendimento de que a Central PABX e os aparelhos telefônicos poderão ser fornecidos na condição de seminovos (usados/recondicionados), desde que em perfeito estado de funcionamento, conservação e cobertos pela garantia contratual? Ou existe a obrigatoriedade de que todos os equipamentos sejam rigorosamente novos e de primeiro uso?

Resposta 3.1: Não há a exigência de que os equipamentos sejam de primeiro uso. É admitido o fornecimento de equipamentos seminovos/condicionados, desde que a contratada assegure e comprove que: a) todos os componentes estejam em perfeito estado de funcionamento e conservação; b) possuam homologação/certificação válida junto à ANATEL (Item 5.4, "Da Central PABX", alínea "a" do TR); c) operem com softwares e firmwares em versões atuais e suportadas pelo fabricante (Item 5.4, "Da Central PABX", alínea "d" do TR); d) estejam cobertos por garantia integral, suporte e manutenção preventiva/corretiva com reposição de peças durante todo o período de vigência contratual (Itens 5.4, 5.5 a 5.18 e 5.24 do TR), sem qualquer prejuízo à observância dos níveis de serviço (SLA) exigidos.